

Projeto de Lei nº 155, de 2026

Iniciativa: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Ementa:

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais.

Assunto: Jurídico - Direito Penal e Penitenciário

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão:	-	Último local:	12/08/2026 - Núcleo de Redação Legislativa
Destino:	-	Último estado:	12/08/2026 - AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS
Relatoria atual:	Relator: Senadora Leila Barros		

Tramita em conjunto com:

- Projeto de Lei nº 4262 de 2025
- Projeto de Lei nº 4306 de 2025
- Projeto de Lei nº 4363 de 2025
- Projeto de Lei nº 147 de 2026
- Projeto de Lei nº 151 de 2026
- Projeto de Lei nº 172 de 2026
- Projeto de Lei nº 314 de 2026
- Projeto de Lei nº 356 de 2026
- Projeto de Lei nº 372 de 2026
- Projeto de Lei nº 433 de 2026

Despacho:

12/02/2026

Decisão da Presidência

Tramitação Conjunta

Análise - Tramitação sucessiva

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CMA) Comissão de Meio Ambiente

Relatoria:

CCJ - (Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Relator(es):

Senador Hamilton Mourão (encerrado em 25/06/2026 - Redistribuição)
Senadora Leila Barros

CMA - (Comissão de Meio Ambiente)

Relator(es):

Senadora Leila Barros (encerrado em 12/05/2026 - Deliberação da matéria)

Despacho:

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

TRAMITAÇÃO

12/08/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** Prazo: Apresentação de Emendas perante as Comissões durante turno suplementar (Art. 282 combinado com o art. 92 do RISF). A partir de 12/08/2026. Perante a CCJ.**12/08/2026** PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS**Ação:** Encaminhado à publicação o Ofício nº 36, de 2026, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, comunicando a aprovação de Substitutivo, em turno único.
Fica aberto o prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a Comissão, para oferecimento de emendas, nos termos do art. 282 do Regimento Interno.
A matéria segue para elaboração da redação para o turno suplementar, retornando posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.**12/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação:** À SLSF, para prosseguimento da tramitação.**12/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** AGUARDANDO TURNO SUPLEMENTAR EM APRECIÇÃO TERMINATIVA**Ação:** Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo oferecido ao PL 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros.

A Comissão aprova o Parecer pela Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-CMA ao PL nº 4363, de 2025.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 36/2026-PRESIDÊNCIA/CCJ, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 151/2026; PL 155/2026; PL 172/2026; PL 314/2026; PL 356/2026; PL 372/2026 e PL 433/2026).

07/08/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO**Ação:** Matéria constante da Pauta da 12ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, agendada para o dia 12/08/2026. (Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 314/2026; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 172/2026; PL 356/2026; PL 372/2026; PL 155/2026; PL 151/2026 e PL 433/2026)**05/08/2026** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Situação:** PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO**Ação:** Recebido o Relatório da Senadora Leila Barros, com voto pela aprovação do PL nº 4262, de 2025, na forma da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda 1-CMA ao PL nº 4.363, de 2025.

TRAMITAÇÃO

26/06/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Redistribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.
(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)

25/06/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Devolvido pelo Senador Hamilton Mourão, para redistribuição.
(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)

15/06/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Hamilton Mourão, para emitir relatório.
(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025 PL 314/2026 PL 4306/2025 PL 4363/2025 PL 147/2026 PL 172/2026 PL 356/2026 PL 372/2026 PL 155/2026 PL 151/2026 PL 433/2026)

12/05/2026 CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Matéria aguardando distribuição.

12/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Encerrada a relatoria da Senadora Leila Barros por deliberação da matéria.

12/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Na 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA), realizada em 12/05/2026, foi aprovado relatório que passa a constituir o PARECER da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025, nos termos da Emenda nº 1 - CMA (Substitutivo); pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026; e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1 - CMA, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025.

Publicado no DSF Páginas 214-229 - DSF nº 66

07/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 12/05/2026.

05/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Matéria não apreciada, em razão do cancelamento da 2ª reunião da Comissão.

TRAMITAÇÃO

01/05/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente, agendada para o dia 05/05/2026.

15/04/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório da senadora Leila Barros pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026, e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025, na forma do substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025.

12/03/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído à Senadora Leila Barros, para emitir relatório.

25/02/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Apresentada a Emenda 1, proposta pela senadora Tereza Cristina, ao PL 4363/2025.

25/02/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Encerrado o prazo de apresentação de Emendas perante a Comissão de Meio Ambiente aos Projetos de Lei nº 4.262 de 2025, nº 4.306 de 2025, nº 4.363 de 2025, nº 147 de 2026, nº 151 de 2026, nº 155 de 2026, nº 172 de 2026, nº 314 de 2026, nº 356 de 2026, nº 372 de 2026 e nº 433 de 2026 que tramitam em conjunto, terminativos (Art. 122, II, "c", do RISF). Não foram apresentadas emendas.

12/02/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Recebidos os projetos de lei 4262 de 2025, 4306 de 2025, 4363 de 2025, 147 de 2026, 151 de 2026, 155 de 2026, 172 de 2026, 314 de 2026, 356 de 2026, 372 de 2026 e 433 de 2026 que tramitam em conjunto.
As matérias aguardam o recebimento de emendas.

12/02/2026 CMA - Comissão de Meio Ambiente

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 13/02/2026 a 24/02/2026. Perante a CMA.

12/02/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A Presidência determina, nos termos do artigo 48, §1º, do Regimento Interno, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 4.262, 4.306 e 4.363, de 2025, e dos Projetos de Lei nºs 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, por tratarem de tema correlato.

As matérias vão ao exame da Comissão de Meio Ambiente, seguindo posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa nesta, nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 10 - DSF nº 9

TRAMITAÇÃO

03/02/2026 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 155/2026. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 398-401 - DSF nº 2

DOCUMENTOS

PL 155/2026

Data: 03/02/2026

Autor: Senadora Soraya Thronicke (PODEMOS/MS)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 155/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais.

Avulso inicial da matéria

Data: 03/02/2026

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 155/2026. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 15/04/2026

Autor: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Recebido o relatório da senadora Leila Barros pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026, e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025, na forma do substitutivo que apresenta ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos

DOCUMENTOS

infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Listagem ou relatório

Data: 12/05/2026

Autor: Comissão de Meio Ambiente

Local: Comissão de Meio Ambiente

Descrição/Ementa: Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 2ª Reunião CMA

P.S 2/2026 - CMA

Data: 12/05/2026

Autor: Comissão de Meio Ambiente

Local: Comissão de Meio Ambiente

Ação Legislativa: Na 2ª Reunião da Comissão de Meio Ambiente (CMA), realizada em 12/05/2026, foi aprovado relatório que passa a constituir o PARECER da Comissão, favorável ao Projeto de Lei nº 4.262, de 2025, nos termos da Emenda nº 1 - CMA (Substitutivo); pela rejeição do Projeto de Lei nº 155, de 2026; e pela aprovação dos demais projetos em trâmite conjunto e da Emenda nº 1 - CMA, apresentada ao PL nº 4.363, de 2025.

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Relatório Legislativo

Data: 05/08/2026

Autor: Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Local: Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-

DOCUMENTOS

tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.

Listagem ou relatório

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Presença da reunião da 12ª Reunião CCI

Listagem ou relatório

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Descrição/Ementa:** Listagem ou relatório descritivo-Lista de Votação Nominal da reunião da 12ª Reunião CCI

Ofício

Data: 12/08/2026**Autor:** Presidente de Comissão**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Ação Legislativa:** Na 12ª Reunião Extraordinária, realizada nesta data, a Comissão aprova o Substitutivo oferecido ao PL 4262, de 2025, relatado pela Senadora Leila Barros.

A Comissão aprova o Parecer pela Declaração de Prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4306 e 4363, de 2025, e 147, 151, 155, 172, 314, 356, 372 e 433, de 2026, que tramitam em conjunto, e da Emenda nº 1-CMA ao PL nº 4363, de 2025.

O Substitutivo será submetido a Turno Suplementar, nos termos do disposto no art. 282 c/c art. 92 do RISF.

Anexei o Ofício nº 36/2026-PRESIDÊNCIA/CCI, que comunica a decisão da Comissão e a inclusão na Pauta da próxima Reunião, para apreciação em Turno Suplementar.

(Tramitam em conjunto: PL 4262/2025; PL 4306/2025; PL 4363/2025; PL 147/2026; PL 151/2026; PL 155/2026; PL 172/2026; PL 314/2026; PL 356/2026; PL 372/2026 e PL 433/2026).

DOCUMENTOS

Descrição/Ementa: **Ofício**

P.S 58/2026 - CCJ

Data: 12/08/2026**Autor:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**Local:** Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Descrição/Ementa: Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei nº 4262, de 2025, do Senador Confúcio Moura, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 314, de 2026, do Senador Jorge Seif, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para dispor sobre a prevenção da violência praticada por adolescentes, a corresponsabilização educativa de pais e responsáveis e a adoção de medidas socioeducativas relacionadas à proteção e ao cuidado dos animais, e sobre o Projeto de Lei nº 4306, de 2025, do Senador Cleitinho, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais quando praticados por motivo fútil, torpe, com requintes de crueldade ou outros agravantes, e estabelece medidas acessórias de prevenção e repressão, e sobre o Projeto de Lei nº 4363, de 2025, do Senador Humberto Costa, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), para aumentar a pena do crime de maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 147, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e a Lei nº 14.064, de 29 de setembro de 2020, para instituir mecanismos de prevenção, detecção e repressão qualificada aos maus-tratos a animais, inclusive por meio de sistemas tecnológicos de apoio à investigação, agravamento de penalidades em situações específicas e programas obrigatórios de reabilitação, e sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2026, do Senador Bruno Bonetti, que Cria o Cadastro Nacional de Pessoas Responsabilizadas por Maus-Tratos contra Animais (CNMA); estabelece o dever de consulta prévia em processos de alienação de animais a qualquer título; fixa responsabilidades para alienantes, criadores e intermediários digitais; e prevê sanções administrativas para o descumprimento destas normas, e sobre o Projeto de Lei nº 356, de 2026, do Senador Jorge Kajuru, que Altera a Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir, em caráter excepcional, a violência grave contra animal, praticada com crueldade extrema ou com potencial concreto de causar lesão grave ou morte, como hipótese de aplicação da medida de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 372, de 2026, do Senador Fabiano Contarato, que Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação, e sobre o Projeto de Lei nº 155, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para agravar a pena da coação praticada com a finalidade de ocultar maus-tratos a animais, e sobre o Projeto de Lei nº 151, de 2026, da Senadora Soraya Thronicke, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para instituir o Cadastro Nacional de Pessoas Condenadas ou Responsabilizadas por Maus-Tratos a Animais, e sobre o Projeto de Lei nº 433, de 2026, da Senadora Eliziane Gama, que Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), para redefinir os crimes contra a dignidade e a vida animal, dar nova redação ao art. 32 e acrescentar os artigos 32-A, 32-B, 32-C e 32-D.